



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
*Gabinete da Prefeita*

**DECRETO Nº 1.723 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 657.395,25 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

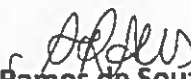
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO, SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no valor total de **R\$ 657.395,25** (*seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Saquarema, 15 de setembro de 2017.

  
**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
Prefeita

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
*Gabinete da Prefeita*

ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 1.723 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
22	02.001.04.122.0002.2.002.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	20.000,00	
31	03.001.04.122.0011.2.028.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	60.000,00	
360	07.020.10.301.0028.2.103.000	3.3.90.30.00.00.00	3001	100.000,00	
362	07.020.10.301.0028.2.103.000	3.3.90.39.00.00.00	3001	20.000,00	
399	07.020.10.302.0029.2.104.000	3.3.90.30.00.00.00	3101	200.000,00	
736	14.001.04.122.0046.2.037.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	966,25	
747	14.002.15.452.0059.2.115.000	3.3.90.39.00.00.00	1007	47.520,00	
158	06.002.12.361.0019.2.066.000	3.3.90.30.00.00.00	2005	3.825,00	
159	06.002.12.361.0019.2.070.000	3.3.90.30.00.00.00	1002	131.210,00	
369	07.020.10.301.0031.2.096.000	3.3.90.39.00.00.00	1002	3.000,00	
756	14.002.15.452.0059.2.117.000	3.3.90.30.00.00.00	1011	70.874,00	
1352	02.001.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39.00.00.00	1007		107.520,00
23	02.001.04.122.0046.2.037.000	3.3.90.14.00.00.00	1001		20.000,00
351	07.020.10.301.0028.2.081.000	3.3.90.30.00.00.00	3001		83.000,00
354	07.020.10.301.0028.2.081.000	3.3.90.36.00.00.00	3001		37.000,00
393	07.020.10.302.0029.2.088.000	3.3.90.30.00.00.00	3101		200.000,00
735	14.001.04.122.0046.2.037.000	3.3.90.14.00.00.00	1001		966,25
1442	14.002.15.452.0059.2.116.000	3.3.90.39.00.00.00	1011		70.874,00
142	06.002.12.361.0017.1.055.000	3.3.90.39.00.00.00	1002		30.000,00
190	06.002.12.365.0019.2.067.000	3.3.90.30.00.00.00	1002		100.000,00
209	06.002.12.367.0019.2.066.000	3.3.90.30.00.00.00	1002		1.210,00
370	07.020.10.301.0031.2.097.000	3.3.90.14.00.00.00	1002		3.000,00
191	06.002.12.365.0019.2.067.000	3.3.90.30.00.00.00	2005		3.400,00
210	06.002.12.367.0019.2.066.000	3.3.90.30.00.00.00	2005		425,00
<b>Total</b>				<b>657.395,25</b>	<b>657.395,25</b>

Saquarema, 15 de setembro de 2017.

  
**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
Prefeita